



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, em caráter ordinário, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, no cumprimento da Lei 8142, 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas através da Lei 1690/2019 comprovada em ata registrada e arquivada em pasta do conselho à disposição de qualquer cidadão.

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade de prestação de contas e de sua apreciação pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas Anual e dos demonstrativos financeiros relativos ao exercício de 2025, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que foram aplicados 19,42% (dezenove vírgula quarenta e dois por cento) de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde, percentual superior ao mínimo constitucional exigido;

RESOLVE:

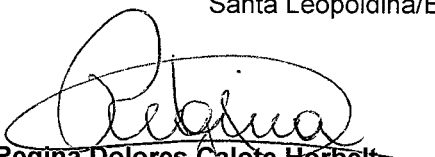
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2025, uma vez constatada a aplicação de recursos em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 2º Declarar que o Município aplicou 19,42% (dezenove vírgula quarenta e dois por cento) de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2025, cumprindo e superando o percentual mínimo constitucional exigido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 11 de fevereiro de 2026.


Regina Dolores Calote-Hörbelt
Vice Presidente do CMS